



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

LEI MUNICIPAL Nº 4.210, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO,  
VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE  
ARROIO DOS RATOS.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão geral anual com acréscimo de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), retroativamente a 1º de janeiro de 2022, nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Arroio dos Ratos nos termos da parte final do Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Em,

  
**ROZÉLES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração